



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL Nº 637 de 08/07/71

Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências.

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artº1º- Esta Lei complementa e modifica o sistema de classificação de cargos e funções da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

## CAPÍTULO II

### DAS MODIFICAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES DO SISTEMA DE CARGOS E FUNÇÕES

Artº2º- Acrescente-se aos anexos I, VII e VIII, da Lei de nº 533, de 19/05/69.

| <u>Código</u> | <u>Denominação</u> | <u>Nº Cargos</u> | <u>Nível</u> | <u>Valor</u> | <u>Provim.</u> |
|---------------|--------------------|------------------|--------------|--------------|----------------|
| 1.215         | Chefe de Conta-    | I                | III          | 687,50       | Efetivo        |

Bilidade

Artº3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrado a presente em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio do corrente ano.

Pedro Leopoldo, 08 de Julho de 1971.

*Renato Carvalho de Andrade Pinto*

Renato Carvalho de Andrade Pinto  
Prefeito Municipal